LEI MUNICIPAL N° 2283

Autoriza a abertura do credito suplementar no valor de NCr$ 30.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), no Orçamento da Prefeitura Municipal, para continuaçпo do abrigo para maquinas.

Art. 2° - Servira de recurso para atender o pedido no artigo 1°, a reduçпo em igual quantia da verba 4.1.1.2.205 - Construçпo Pavilhпo da Prefeitura.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 02 DE DEZEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
secretário